

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 11/2024 - “Aquisição de Equipamentos Informáticos” para UID´s e Projetos de I&D da FCSH da Universidade da Beira Interior”

PARTE I
CLÁUSULAS GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O Presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência de procedimento de Concurso Público adotado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e que tem por objeto a **“Aquisição de Equipamentos Informáticos” para UID’s e Projetos de I&D da FCSH da Universidade da Beira Interior**”, em conformidade com o consignado na Parte II do respetivo Caderno de Encargos designadamente, nas Especificações Técnicas (Mínimas).
2. O presente procedimento compreende 6 (seis) Lotes infra identificados:

Lotes	Designação
Lote 1	NECE
Lote 2	CEFAGE
Lote 3	CIDESD
Lote 4	RESTART
Lote 5	WISE UP 1
Lote 6	WISE UP 2

3. A aquisição objeto do presente procedimento enquadra-se no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) no código: 30230000-0 - Equipamento informático.

Cláusula 2.^a

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade da Beira Interior, abreviadamente designada por UBI, pessoa coletiva N.º 502083514, sediada em Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, Portugal, com telefone 275329700 e com endereço eletrónico www.ubi.pt.

Cláusula 3.^a

Prazo de entrega e verificação dos bens

1. O adjudicatário deverá fornecer os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos, contados da data da assinatura do contrato.
2. A entrega de bens terá de ser, obrigatoriamente, acompanhada da guia de remessa correspondente, devendo constar, designadamente:
 - Data de entrega;
 - Identificação do Adjudicatário;
 - Identificação da Entidade Adjudicante e local de entrega;
 - Número da requisição emitida pela Entidade Adjudicante e a referência a este procedimento;
 - Preço unitário adjudicado.
3. A entidade adjudicante deve ser avisada até ao prazo máximo de 48h antes da realização da entrega dos bens, de forma a alocar os recursos humanos/logísticos necessários ao recebimento dos bens.
4. Realizada a entrega do(s) bem(ns), objeto do contrato, a entidade adjudicante (através do Gestor de Contrato), procede à verificação do(s) mesmo(s), no prazo de 5 (cinco) dias, com vista a verificar que o(s) mesmos reúne(m) as características, especificações e requisitos definidos pelo contrato, bem como os requisitos objetivos e subjetivos de conformidade exigidos por lei.
5. Após a verificação mencionada no ponto anterior, a entidade adjudicante (*através do Gestor de Contrato*) pode:
 - a) Aceitar o(s) bem(ns) mediante condição de, após exame ou durante a utilização, estes cumprirem as características exigidas;
 - b) Rejeitar total ou parcialmente os bens;
 - c) Solicitar a entrega do(s) bem(s) em falta;
 - d) Informar, por escrito, o adjudicatário, sempre que a verificação qualitativa não comprove a total conformidade dos bens entregues com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos.
6. Todos os bens objeto do contrato bem como as respetivas peças, componentes ou equipamentos têm de ser novos.
7. No fornecimento deverão ser incluídas todas as despesas de transporte, entrega e instalação dos bens nas instalações da UBI.

8. Na contagem deste prazo incluem-se sábados, domingos e feriados.

Cláusula 4.^a

Local da entrega dos bens

O fornecimento dos equipamentos/bens deverá ser efetuado nas instalações da Faculdade de Ciências da Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, na Estrada do Sineiro, s/n 6200-209 Covilhã.

Cláusula 5.^a

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 74.º do CCP, ou seja, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa através modalidade [monofactorial] de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, por lote.
2. A adjudicação será feita por lote de acordo com as especificações técnicas (mínimas) constantes da Parte II do Caderno de Encargos.
3. Não há lugar à adjudicação quando se verifique qualquer uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 79.º do CCP.
4. Em caso de empate, é adjudicada a proposta que resultar da escolha em função de sorteio (que deve obedecer às regras procedimentais constantes do **Anexo A** ao Programa de Concurso) a desenrolar presencialmente com os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados, do qual se lavrará ata assinada por todos os presentes.

Cláusula 6.^a

Valor de procedimento/Preço base

1. O preço base (global) é de **74.990,00 €** (setenta e quatro mil novecentos e noventa euros), valor que corresponde à soma dos preços base de cada um dos lotes a concurso infra identificados, ao qual acresce IVA (Imposto sobre o valor acrescentado), à taxa legal aplicável.
2. O **preço base de cada um dos lotes** a concurso, é o seguinte:

Lotes	PREÇO BASE, s/ IVA, POR LOTE
Lote 1	18.400,00 € (dezoito mil e quatrocentos euros)
Lote 2	12.870,00 € (doze mil oitocentos e setenta euros)
Lote 3	29.720,00 € (vinte e nove mil setecentos e vinte euros)

Lote 4	3.570,00 € (três mil quinhentos e setenta euros)
Lote 5	6520,00 € (seis mil quinhentos e vinte euros)
Lote 6	3.910,00 € (três mil novecentos e dez euros)

3. Serão excluídas as propostas cujo valor seja superior ao preço base, por lote.
4. O preço referido no número um inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.
5. Não há lugar a revisão de preços.

Cláusula 7.^a

Condições de pagamento

1. Pelo fornecimento/entrega dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar à entidade adjudicatária o preço constante da proposta adjudicada (por lote), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento devido pela entidade adjudicante será efetuado no prazo de 30 dias, mediante apresentação de fatura(s) detalhada(s) - a qual deve cumprir com o art. 36º do CIVA¹ - que só poderá(ão) ser emitida(s) depois de concretizado o fornecimento, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, n.º 1, da LCPA², aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto ao(s) valor(es) indicado(s) na(s) fatura(s), deve comunicar por escrito ao adjudicatário os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. As faturas devem ser emitidas em nome da Universidade da Beira Interior NIF: 502083514 sito no Convento de Santo António, 6200-001 Covilhã, com referência aos documentos que lhes deram origem, isto é, devem especificar o n.º da Proposta de Aquisição e o respetivo número de compromisso.
5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, as faturas são pagas através de transferência bancária.

¹ Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

² Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Cláusula 8.^a

Obrigações do adjudicatário/cocontratante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, constituem obrigações do cocontratante, após celebração do contrato escrito:

- 1.** Efetuar o fornecimento dos bens objeto do contrato, nos prazos estabelecidos e nas condições definidas para o presente procedimento, designadamente, no Programa de Concurso, neste Caderno de Encargos, demais documentos contratuais e em conformidade com a letra e o espírito das *Especificações Técnicas (mínimas)*.
- 2.** Prestar ao contraente público, em qualquer tempo e na pendência da execução do contrato os serviços, informações, demonstrações de funcionalidades e esclarecimentos relativos ao fornecimento prestados no âmbito do contrato a celebrar, em conformidade com este Caderno de Encargos.
- 3.** Não alterar as condições do fornecimento dos bens prevista no/pelo Caderno de Encargos;
- 4.** Proceder à entrega dos documentos correspondentes ao fornecimento, de acordo com os prazos contratualizados.
- 5.** Responsabilizar-se pelos atos praticados por todas as pessoas que, no âmbito do contrato a celebrar, exerçam funções por sua conta.
- 6.** A título acessório, a entidade adjudicatária fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 9.^a

Obrigações da entidade adjudicante/contraente público

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, constituem obrigações do contraente público:

- 1.** Celebrar o contrato com o cocontratante nas condições expressas no presente Caderno de Encargos.
- 2.** Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, devendo:
 - a)** Pagar, no prazo acordado, a(s) fatura(s) ou documento(s) equivalente(s), emitida(s) pelo cocontratante;
 - b)** Verificar o cumprimento das obrigações previstas para o cocontratante.

Cláusula 10.^a

Garantia

- 1.** Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os equipamentos objeto do contrato, pelo prazo de **36 meses** a contar da entrega dos mesmos, contra qualquer falta de conformidade³ com as exigências legais bem como com as características, especificações, requisitos técnicos e finalidade a que se destina, definidos nas Especificações Técnicas (Mínimas) do presente Caderno de Encargos.
- 2.** O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data da aceitação dos bens.
- 3.** Durante o período da garantia, o fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar serviços que facilitem o suporte técnico, nomeadamente:
 - a)** Esclarecimentos técnicos no prazo máximo de 48 horas uteis, após contacto;
 - b)** Suporte telefónico, com funcionamento em horário de expediente.

Cláusula 11^o

Sigilo e prazo do dever de sigilo

- 1.** O cocontratante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2.** A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destina direta ou exclusivamente à execução do contrato.
- 3.** Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo cocontratante ou que este esteja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
- 4.** O dever de sigilo mantém-se em vigor ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos as pessoas coletivas.

³ Nos termos do Decreto-Lei n.º84/2021 de 18.10.2021

Cláusula 12.^a

Incumprimento contratual

1. Se o cocontratante cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o contraente público notifica-o para, dentro de um prazo razoável (que determinará), cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação, sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.^a.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que o cocontratante tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação da entidade adjudicante, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:
 - a) Optar pela cessão da posição contratual (compulsiva) por incumprimento do cocontratante; ou
 - b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato.

Cláusula 13.^o

Penalidades

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante (UBI) pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento do prazo de fornecimento, até 0,25% do valor (do Lote correspondente) por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado da pena pecuniária não pode exceder 20% do valor contratual, em conformidade com o artigo 329.^o do CCP, sem prejuízo da aplicação do n.^o 3 do mesmo normativo.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
4. A(s) pena(s) pecuniária(s) prevista(s) na presente Cláusula não obsta(m) a que a entidade adjudicante possa exigir uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.^a

Cessão da posição contratual (compulsiva) por incumprimento do cocontratante

1. Se em virtude do incumprimento das obrigações contratuais pelo cocontratante estiverem reunidos os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o

contrato em execução, que venha a ser indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial daquele procedimento.

2. Para efeitos do disposto no número anterior deve atender-se ao disposto no artigo 318º-A do CCP.
3. O exercício do direito de opção pela cessão da posição contratual (compulsiva) por incumprimento do cocontratante não prejudica a aplicação das sanções contratuais previstas no presente Caderno de Encargos.

Cláusula 15.^a

Resolução do contrato por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, designadamente no artigo 333º do CCP, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente, prazo de início da prestação de serviços.
2. Poderá, também, haver lugar à resolução do contrato por parte do contraente público, com o inerente direito a justa indemnização, quando se verifique desvio qualitativo relativamente às especificações contidas na proposta do cocontratante e que venham a ser colhidas no contrato.
3. O incumprimento dos deveres resultantes do contrato confere ao contraente público o direito a resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
4. Para efeitos do disposto no número um, considera-se existir incumprimento definitivo quando o fornecimento não tiver sido efetuado no prazo de 80 dias após a celebração do contrato.
5. Em caso de resolução, as penalidades aplicadas por mora não serão reembolsáveis.
6. A resolução será efetuada mediante carta registada com aviso de receção, findo o prazo a que se alude no número anterior.
7. A eventualidade do contraente público poder resolver o contrato a título sancionatório, não prejudica a possibilidade de, querendo, poder optar por fazer uso da possibilidade de cessão da posição contratual (compulsiva) por incumprimento do cocontratante, a que se alude na Cláusula 14.^a.

Cláusula 16.^a

Resolução pelo cocontratante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, designadamente no artigo 332º do CCP, cocontratante pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja

devido esteja em dívida há mais de ou 6 meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratual, excluindo juros.

2. O direito de resolução é exercido mediante declaração escrita enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo cocontratante, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Cláusula 17.ª

Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o contraente público pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público, designadamente quando estiverem em causa razões de segurança pública, suspender total ou parcialmente a execução do contrato.

2. A suspensão referida no número anterior produz os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da notificação do cocontratante, salvo se da referida notificação constar data posterior, e é efetuada através de carta registada com aviso de receção.

3. O contraente público pode, a qualquer momento, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. Para efeitos do disposto nos números anteriores, o cocontratante não pode reclamar ou exigir qualquer compensação ou indemnização com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 18.ª

Cessão da Posição Contratual

1. O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do contraente público.

a) Para efeitos de autorização prevista no número anterior, deve:

b) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao cocontratante no presente procedimento.

c) O contraente público apreciará, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do CCP e se garante o exato e pontual cumprimento do contrato.

Cláusula 19.^a

Alterações contratuais

- 1.** Qualquer alteração ao contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir do dia útil seguinte à data da respetiva assinatura.
- 2.** A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
- 3.** O contrato pode ser alterado por:
 - a)** Acordo entre as partes;
 - b)** Decisão judicial ou arbitral;
- 4.** A alteração do contrato não pode conduzir à modificação dos aspetos essenciais do mesmo nem constituir uma forma de restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 20.^a

Força maior

- 1.** Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual do fornecimento e instalação de bens e ou obrigações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, devidamente comprovado e aceite, entendendo-se como tal as circunstâncias ou acontecimentos, imprevisíveis e excepcionais, independentes das vontades das partes, e que não derivem de falta ou negligência de qualquer delas, que impossibilitem a respetiva realização, porquanto alheios à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2.** Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 3.** Não constituem força maior, designadamente:
 - a)** Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do cocontratante, na parte em que intervenham;
 - b)** Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo cocontratante de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do cocontratante não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada a outra parte.
5. Quando uma das partes não aceite, por escrito, que certa ocorrência invocada pela outra constitui força maior, cabe à parte que a invocou fazer prova dos respetivos pressupostos.
6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 21.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a matéria relativa às notificações e comunicações é regulada nos termos do disposto nos artigos 467.º a 469.º do CCP.

Cláusula 22.^a

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar, de imediato, a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.

2. Em especial cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, que constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Cláusula 23.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 24.^a

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Cláusula 25.^a

Proteção de Dados

O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.

Cláusula 26.^a

Caução

A prestação de caução é dispensada nos termos do disposto no n^o 2 do artigo 88^o do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação.

Cláusula 28.^a

Outros encargos

Todos os demais encargos derivados do presente contrato são da responsabilidade do cocontratante.

Cláusula 28.^a

Gestor do contrato

1. Nos termos conjugados da alínea i) do artigo 96º e 290º -A, todos do CCP, será designado um *gestor do contrato*.
2. O gestor de contrato terá como função acompanhar permanentemente a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais das partes e se as mesmas estão a ser devidamente cumpridas, e caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo um relatório fundamentado as medidas corretivas.
3. O *gestor do contrato* pode vir a ser substituído temporária ou definitivamente sem que isso implique alteração do contrato.
4. A substituição do *gestor de contrato* é oponível ao adjudicatário por mera notificação.

Cláusula 29.^a

Contrato

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito nos termos do artigo 94º do CCP, sendo composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pela contraente público;
 - b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
 - f) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos.
3. Em caso de divergência entre os elementos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2 do artigo. 96.º do Código dos Contratos Públicos, e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º e aceites pelo cocontratante nos termos do disposto no artigo 101º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 30.^a

Legislação aplicável e foro competente

- 1.** A tudo o que não esteja especialmente regulamentado no presente Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação e regulamentação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei portuguesa.
- 2.** Os litígios decorrentes da execução, interpretação e aplicação das regras contratuais serão submetidos a uma tentativa de conciliação a realizar entre os representantes expressamente designados para o efeito pelas partes, no prazo de 10 (dez) dias, seguidos, contados da solicitação que para o efeito qualquer das partes produza.
- 3.** Frustrada a conciliação, para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

Cláusula Única
Especificações Técnicas (mínimas)

Pretende-se que os concorrentes apresentem propostas de acordo com as seguintes especificações técnicas/requisitos técnicos mínimos:

	Qtd	Descrição	Preço base (valor sem IVA)
Lote 1	4	<p>Computador desktop com Windows 11 Home ou compatível AMD Ryzen™ 7 5700G ou equivalente (até 4,6 GHz de frequência máxima de relógio, 16 MB de cache L3, 8 núcleos, 16 threads) 1 2</p> <p>Chipset AMD B550A ou equivalente</p> <p>Placa gráfica integrada AMD Radeon™ ou equivalente</p> <p>Placa gráfica NVIDIA® GeForce RTX™ 3060 ou equivalente (12 GB de memória GDDR6 dedicada)</p> <p>Memória RAM DDR4 (3200 MHz) de 16 GB (2 x 8 GB)</p> <p>Armazenamento Interno: 512 GB PCIe® NVMe™ M.2 SSD</p> <p>Dimensões mínimas (L x P x A) 15,5 x 29,73 x 33,7 cm</p> <p>Peso 6,31 kg</p> <p>Placa sem fios Wi-Fi 6 (2x2) e Bluetooth® 5.2 ou equivalente;</p> <p>LAN GbE 10/100/1000 Integrada ou equivalente</p> <p>Som surround 5.1</p> <p>Ranhuras de expansão: 2 M.2 (1 para SSD, 1 para WLAN); 1 PCIe x16; 1 PCIe x1</p> <p>Portas: Parte frontal 1 porta USB Type-C® de 5 Gbps; 2 portas USB Type-A de 10 Gbps; 2 portas USB Type-A de 5 Gbps; 1 tomada combinada para auscultadores/microfone</p> <p>Traseira 4 Portas USB 2.0 Type-A; 1 Entrada de áudio (audio-in); 1 Saída de áudio (audio-out); 1 Entrada de microfone; 1 Porta RJ-45</p> <p>1 porta HDMI 2.1; 3 portas DisplayPort™</p> <p>Baixas para unidades internas: Um de 6,35 cm (3,5 pol.) disponível</p> <p>Tipo de fonte de alimentação Fonte de alimentação certificada 400 W 80 Plus Gold +Teclado + Rato USB</p>	4 576,00 €
	1	<p>Computador Desktop Motherboard ATX Asus Prime Z790-P WiFi ou equivalente, Processador Intel Core i7-13700 ou equivalente, Fonte Modular Seasonic Focus GX-1000W 80+ Gold ou equivalente, RAM Kingston 128GB Fury Beast Black</p>	1 969,00 €

	(4x 32GB) 4800 DDR5 ou equivalente , Cooler Noctua NH-D15 ou equivalente, Disco Samsung 2TB 870 QVO 2.5 SATA III SSD - MZ-77Q2ToBW ou equivalente, Caixa Nox HUMMER TGX ou equivalente com altura mínima para cpu cooler 170mm	
1	<p>Portátil com: Processador Intel® Core™ i7-11800H Octa Core ou equivalente</p> <p>Memória RAM: 16 GB, Tipo Memória DDR4 3200 MHz</p> <p>Placa(s) Gráfica(s) NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 ou equivalente</p> <p>Disco SSD 512 GB</p> <p>Dimensão Ecrã 15,6 "</p> <p>Resolução 1920 x 1080 (Full HD)</p> <p>Tipo de Ecrã Ecrã FHD 1920 x 1080px, moldura fina, antirreflexo, 300 nits, NTSC a 72%</p> <p>Sistema Áudio Áudio Bang & Olufsen ou equivalente 2 Altifalantes HP Audio Boost ou equivalente</p> <p>Leitor de Cartões Leitor de cartões multimédia microSD</p> <p>Interfaces 2x Portas SuperSpeed USB Type-C® 1x Porta SuperSpeed USB Type-A 1x Porta SuperSpeed USB Type-A 1x HDMI 2.1 1x Porta HDMI 2.1 1x Smart pin (CA) 1x Jack 3.5 mm Combo</p> <p>Câmara Wide Vision 720p HD com obturador da câmara e dois conjuntos de microfones digitais integrados</p> <p>Conectividade Wi-Fi Bluetooth</p> <p>Com Sistema Operativo Windows 11 Home ou compatível</p> <p>Bateria de 83 Wh</p> <p>Espessura inferior a 1,85 cm</p> <p>Peso inferior a 2,2 Kg</p>	1 644,50 €
1	<p>Portátil com:</p> <p>Processador: Intel® Core™ i5-1135G7 Quad Core ou equivalente</p> <p>Memória RAM: 16 GB, 8GB DDR4 on board + 8GB DDR4 SO-DIMM</p> <p>Placa(s) Gráfica(s): Intel Iris Xe Graphics ou equivalente</p> <p>Disco SSD: 512 GB</p> <p>Dimensão Ecrã: 15,6 ' ,Resolução de 1920 x 1080 (Full HD) e IPS anti-glare FHD 1920x1080 px</p> <p>Sistema Áudio: SonicMaster ou equivalente Audio by ICEpower ou equivalente Coluna Integrada Microfone Integrado</p> <p>Interfaces: 1x USB-C 3.2 Gen 1 1x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x HDMI 1.4 1x Jack 3.5 mm (combo)</p> <p>Câmara: VGA</p> <p>Conectividade: Wi-Fi Bluetooth</p> <p>Com Sistema Operativo Windows 11 Home ou compatível</p> <p>Teclado Retroiluminado</p> <p>Espessura inferior a 2 cm</p> <p>Peso inferior a 1,9 Kg</p>	770,00 €

1	<p>Portátil com: Processador Intel® Core™ i7-1165G7 Quad Core ou equivalente Memória RAM: 16 GB, LPDDR4X on board Placa(s) Gráfica(s): Intel® Iris® Xe Graphics ou equivalente Disco SSD: 1 TB Ecrã: 14 ", 1920 x 1080 (Full HD) e com LED FHD 1920x1080 px, 100% sRGB, 300 nits Sistema Áudio: Smart Amp Technology Harman/kardon Microfone incorporado Leitor de Cartões: Micro SD Interfaces: 2x USB-C 1x USB 3.2 Gen 1 1x HDMI 2.0b Câmara: Webcam HD com função IR Conectividade: Wi-Fi Bluetooth Teclado Retro-Iluminado Com Sistema Operativo Windows 11 Home ou compatível Espessura inferior a 1,4 cm Peso inferior a 1,2 Kg</p>	1 529,00 €
7	<p>Monitor com: Tamanho do Ecrã: 32" Formato: 16:9 Tipo de Pannel: VA Brilho mínimo : 300 cd/m² Contraste Estático mínimo : 3,000:1 HDR(High Dynamic Range): HDR10 Resolução: 4K (3,840 x 2,160) Tempo de Resposta: 4ms Ângulo de Visualização (H/V): 178°(H)/178°(V) Suporte de Cores: Max 1B Taxa de Atualização: Max 60Hz</p>	2 687,30 €

1	<p>Monitor com: Tamanho do Ecrã: 27" , Resolução: 2560 x 1440 pixels, 16:9 Tipo de painel: IPS Rácio de contraste (típico): 1000:1 Taxa máxima de actualização: 75 Hz Cores do ecrã: 16,7 milhões de cores Brilho mínimo do ecrã: 350 cd/m² Tempo de resposta: 5 ms Rácio de contraste (dinâmico): 100000000:1 Ângulo de visão (horizontal): 178° Ângulo de visão (vertical): 178° Frequência de Varrimento Horizontal: 30 - 112 kHz Frequência de Varrimento Vertical: 46 - 75 Hz Compatível com VESA Adaptive Sync: Sim Número de colunas de som: 2 Classificação de Energia RMS: <= 4 W Hub USB 3.2 Gen 1 integrado Saída para auscultador Portas 1 HDMI e 2 DisplayPort Ajuste de altura: mínimo de 15 cm</p>	369,60 €
1	<p>Monitor de com: Dimensão Ecrã 32", 16:9 Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) Brilho mínimo: 250 cd/m² Contraste: 1200:1 Refresh Rate: 75 Hz Tempo de Resposta: 5 ms Tipo Painel: IPS Ângulo de Visualização (H/V): 178° H / 178° V Interfaces: 2x HDMI 1x Saída Auriculares</p>	187,00 €
1	<p>Tablet iOS de 10,9", 256GB, tipo Ipad Air 10,9" 256GB ou equivalente.</p>	979,00 €
1	<p>Tablet com: – Ecrã de 11" multitoque com brilho de 550cd/m² ou superior – Com Sistema operativo – MIUI 14 para Pad ou compatível – Resolução 2880 x 1800 (309 ppi (pixels por polegada)) – Profundidade de cor 1 bilhão de cores – Corning Gorilla Glass 3 ou equivalente, compatível com HDR10, taxa de atualização de 144 Hz, tecnologia Low Blue Light, Dolby Vision ou equivalente, Dolby Atmos ou equivalente, escurecimento DC – Processador: Qualcomm Snapdragon 870, 3,2 GHz, 8 núcleos ou equivalente – 8 GB – SDRAM LPDDR5 – 256GB de armazenamento – Conectividade sem fio 802.11a/b/g/n/ac/ax, Bluetooth 5.2 – Câmara traseira 13 megapixels, F/2.2, 1920 x 1080 (1080p) a 30 fps, 1280 x 720 (720p) a 30 fps, 3840 x 2160 (4K) a 30 fps ou superior – Câmara frontal: 8 megapixels, F/2.2 ou superior – Interfaces: USB-C 3.2</p>	495,00 €

	<ul style="list-style-type: none"> - bateria de 8840mAh ou superior - Profundidade máxima de 0,7 centímetros - Peso inferior a 500g 	
1	Tablet iOS de 13", 512GB, cor cinza, tipo Ipad Pro 13" 512GB cinzento sideral de ultima geração ou equivalente.	1 805,10 €
1	<p>Webcam com:</p> <p>Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels</p> <p>Suporte de modos 540p, 720p, 1080p</p> <p>Interface USB 3.2 Gen 1</p> <p>Compatível com Sistema operativo Windows 10</p> <p>Taxa mínima de 60 fps com pelo menos os seguintes modos: 960x540@30fps, 1280x720@30fps, 1280x720@60fps, 1920x1080@30fps, 1920x1080@60fps</p> <p>Distancia focal de 24 mm</p> <p>Faixa de focagem de 300 - 1200 mm</p> <p>Campo de visão igual ou superior a 82°</p> <p>Sensor CMOS</p> <p>Energia por USB</p>	165,00 €
1	Rato ergonomico bluetooth com resolução mínima de 1000DPI (tipo Microsoft Ergonomic Port ou equivalente)	55,00 €
1	Sistema de montagem telescópico, multi-dispositivo, tipo Mini Mount Elgato ou equivalente	60,50 €

1	<p>Microfone com: Alimentação necessária/consumo: 5V 150 mA Taxa de amostragem: 48 kHz Taxa de bits: 24-bit Cápsulas: 2 cápsulas condensadoras proprietárias de 0,55 pol. (14 mm) Padrões polares: Cardioide, Omnidirecional Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz Sensibilidade: 4,5 mV/Pa (1 kHz) SPL máximo: 120 dB (THD: 0,5% 1 kHz) Dimensões (microfone com suporte): C: 4,29 pol. (10,9 cm) L: 3,78 pol. (9,6 cm) A: 8,31 pol. (21,1 cm) Peso: 0,63 kg (1,39 lbs) AMPLIFICADOR DE AUSCULTADORES Impedância: >16 Ohms Potência de saída (RMS): 58mW por canal (Carga R = 16 Ohms) THD: 0,009% Resposta de frequência: 15 Hz - 22 kHz Sinal para ruído: 100 dB</p>	101,20 €
2	Caneta para tablet tipo Apple Pencil de ultima geração ou equivalente	295,13 €
1	Auscultadores de ouvido sem fios tipo AirPods de última geração ou equivalente com caixa de carregamento tipo MagSafe Charging Case ou equivalente	201,12 €
1	Webcam com 3 MP e suporte para os modos de videoe 1080 p/30 fps e 720p/ 30 fps Autofocus Lente em vidro Microfone estéreo incorporado com alcance até 1 m Campo de visão diagonal (dFoV) mínimo de 78°	80,08 €
1	Capa com teclado português, amovível, em cor preta e compatível com Apple iPad Pro de 13", tipo Magic Keyboard Preto	430,46 €
	TOTAL	18400,00€

	QTD	Descrição	Preço base (valor sem IVA)_v global
LOTE 2	1	<p>Portátil com:Sistema operativo Windows 11 Pro 1 ou compatível Família de processadores Processador Intel® Core™ i7 de 13.^a geração ou equivalente Processador Intel® Core™ i7-1365U 2 3 ou equivalente Tecnologia de desempenho Portátil Intel® Evo™ ou equivalente Placa gráfica Integrada, Intel® Iris® X^e Graphics ou equivalente Memória LPDDR5-6400 MHz RAM de 32 GB (integrada) Armazenamento Interno SSD PCIe® NVMe™ TLC de 1 TB Ecrã tátil WUXGA 35,6 cm (14”) ou equivalente na diagonal (1920 x 1200), IPS, antirreflexo, 1000 nits, sRGB a 100%, com ecrã de privacidade HP Sure View Reflect integrado ou equivalente 4 5 6 7 8 9 a cores intuitivo Sim Gama de cores 100% sRGB Luminosidade 1000 nits Dimensões mínimas (L x P x A) 31,56 x 22,58 x 1,92 cm Peso A partir de 1,34 kg Tipo de bateria Bateria HP de grande autonomia de 3 células de iões de lítio, 51 Wh ou equivalente Ligação sem fios Intel® Wi-Fi 6E AX211 (2x2) e cartão wireless Bluetooth® 5.3 (suporta velocidade de transferência de dados de gigabits) Teclado Teclado HP Premium – teclado com resistência a derrames e retroiluminação ou equivalente Características de áudio Áudio Bang & Olufsen ou equivalente, dois altifalantes estéreo, dois microfones otimizados com tecnologia de redução de ruído baseada em IA Dispositivo apontador Clickpad com suporte de gestos multitoque; toques rápidos como predefinição Portas 2 portas Thunderbolt™ 4 com USB Type-C® de 40 Gbps (USB Power Delivery, DisplayPort™ 1.4); 2 portas USB Type-A de 5 Gbps (1 para carregamento); 1 porta HDMI 2.1; 1 tomada combinada para auscultadores estéreo/microfone Leitor de impressões digitais Sensor impressões digitais Dispositivos de entrada Acelerómetro; Giroscópio; Magnetómetro; Sensor de efeito Hall</p>	1848,00 €
	1	<p>Apple MacBook Pro 14P ou equivalente, Apple M3 Pro 11-core CPU ou equivalente , 18GB, 512GB SSD</p>	2387,00 €

1	<p>Portátil com Windows 11 Pro ou compatível Processador Intel® Core™ i9-13980HX ou equivalente GPU Profissional NVIDIA RTX™ 3000 Ada Generation ou equivalente Ecrã Tátil OLED 16" 3.2K 16:10 de 120Hz 64GB memória RAM DDR5 1TB SSD PCIe® 4.0, 2x slots M.2 com suporte até 8 TB PANTONE Validated, VESA Certified, HDR True Black 500 e 100% DCI-P3 Controlo intuitivo ASUS Dial ou equivalente Thunderbolt™ 4 USB-C® (Com teclado português)</p>	3960,00 €
1	<p>Portátil com: Ecrã 14" OLED, 550 nits (peak), Glossy, 100% DCI-P3, Touch Resolução 2880 x 1800 (WQXGA+) Processador Intel Core i7-1360P (18MB Cache, com Turbo até 5.00GHz) com Arquitetura Raptor Lake ou equivalente Memória RAM SODimm 16GB LPDDR5 4800Mhz (Onboard) Placa Gráfica Intel Iris Xe Graphics ou equivalente Disco(s) SSD 1TB M.2 NVMe Interface 1x Audio Jack COMBO 1x HDMI 2.1 Wireless Wi-Fi 6E (802.11ax) Bluetooth v5.3 Bateria 4 Células (75Wh) USB 2x Thunderbolt 4 1x USB 3.2 (Gen2) Webcam FullHD (1080p) & IR Dimensões 311 x 223 x 15.9 mm Peso 1.50 Kg Cor Azul Escuro</p>	1639,00 €
1	<p>Intel Core i7 (4,7 GHz) 1255U ou equivalente Intel Iris Xe Graphics ou equivalente 16GB RAM 1 TB SSD Com Windows 11 ou compatível 16"</p>	924,00 €
1	<p>Apple iPad Pro 2022 12.9" ou 13" ou equivalente WiFi 128GB Prateado + Capa Apple Smart ou equivalente</p>	1 573,00 €
1	<p>Monitor Adicional p/Portátil Trio Max Metallic 14.1" Preto - Mobile Pixels ou equivalente</p>	539,00 €
	TOTAL	12870,00 €

	Qtd	Descrição	Preço base (valor sem IVA)
Lote 3	5	<p>Portátil com Processador: AMD Ryzen™ 7 5825U 8-Core ou equivalente, 2.00 GHz com Turbo até 4.50 GHz, 20 MB Cache, com Sistema Operativo: Windows 11 Pro ou compatível</p> <p>Memória RAM: 16GB LPDDR4X, Ecrã: 14", 600nits, 2.8K (2880 x 1800), OLED, 16:10, Glossy, 90Hz, Nível IPS, 100% DCI-P3, VESA CERTIFIED Display HDR True Black 600</p> <p>Placa Gráfica: AMD Radeon™ Graphics ou equivalente,</p> <p>Armazenamento: SSD 1TB M.2 NVMe™ PCIe® 3.0, WebCam: FHD 1080p</p> <p>Comunicações: Wi-Fi 6E (802.11ax) (Dual band) 2*2 + Bluetooth 5, Interface: 1 x HDMI 2.1 TMDS, 1 x 3.5mm Combo Audio Jack, 1 x USB 3.2 Gen 2 Type-A, 2 x USB 3.2 Gen 2 Type-C suporta display / power delivery</p> <p>1 x Leitor de cartões Micro SD, Áudio: Tecnologia de amplificador inteligente, Altifalante embutido, Microfone integrado, Harman/kardon (Premium), Teclado: Layout PT-PT, Retroiluminado, Bateria: 75WHrs, 2S2P, 4-cell Li-ion, Dimensões: 31.36 x 22.06 x 1.69 ~ 1.69 cm, Peso: 1.39 kg</p>	7095,00 €
	1	MacBook Air 13" ou equivalente 8-Core CPU, 10-Core GPU, 8GB Unified Memory, 512GB SSD Storage, 1TB SSD	1848,00 €
	1	Portátil Apple MacBook Pro 16" ou equivalente, M3 Pro chip with 12-core CPU, 18-core GPU, 16-core Neural Engine, 1TB SSD Storage	2970,00 €

5	<p>Monitor com: LED-backlit LCD monitor / TFT active matrix 27" AMD FreeSync ou equivalente USB 3.2 Gen 1/USB-C hub 65 Watt IPS 16:9 4K 3840 x 2160 at 60 Hz 0.1554 mm 163 pixels per inch Brightness 350 cd/m² Contrast Ratio 1000:1 / 1000:1 (dynamic) Color Support 1.07 billion colors Response Time 4 ms (gray-to-gray extreme) Horizontal Viewing Angle 178° Vertical Viewing Angle 178° Screen Coating Anti-glare 3H hardness Backlight Technology WLED edgelight backlight Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 x HDMI • USB-C upstream/DisplayPort with Power Delivery (power up to 65W) • USB 3.2 Gen 1 downstream • USB 3.2 Gen 1 downstream with Battery Charging 1.2 • Audio line-out 	2 172,50 €
2	Monitor Macintosh Apple ou equivalente Studio Display, 5K Retina display, 27-inch (diagonal)	3894,00 €
1	<p>Tablet com Ecrã LCD 2K de 29,21 cm (11,5") com taxa de atualização de até 120 Hz Processador Octa-Core e opções de conectividade rápida Segundo ecrã tátil sem fios via Lenovo Freestyle ou equivalente Processador : Processador MediaTek Helio G99 (2,20 GHz) ou equivalente Com Sistema operativo : Android ou compatível Memória : 6 GB LPDDR4X-- (Soldado) Armazenamento : 128 GB UFS 2.2 (uMCP) Placa de Video : 11,5" 2K (2000 x 1200), IPS, 400 nits, 10 points Câmara : 13 MP traseiro AF + 8 MP FF frontal Bateria : Polímero de lítio de 1 células 7.700 mA/Hr Alimentação : 20W Sem fios : 802.11 a/b/g/n/ac/ax & Bluetooth® 5.2 Garantia : 3 anos Courier service Color : Storm Grey+ capa teclado + Precision Pen 2 ou equivalente</p>	410,30 €
2	iPad mini Mac Apple ou equivalente	1669,80 €
2	iPad Air Mac Apple ou equivalente	1933,80 €

3	<p>Tablet com Ecrã 2K de 10,6" (26,92 cm) para Streaming vibrante de 1080p Com Android™ 12 ou compatível, processador Octa-Core e muito mais Processador : Processador MediaTek Helio G80 (2,00 GHz) ou equivalente Com Sistema operativo : Android ou compatível Memória : 4 GB LPDDR4X-- (Soldado) Armazenamento : 128 GB eMCP Placa de Video : 10,61" (2000 x 1200), IPS, TDDI LCD, 400 nits Câmara : 8 MP traseiro AF + 8 MP FF frontal Bateria : Polímero de lítio de 2 células 7.700 mA/Hr Alimentação : 10W Sem fios : 802.11 a/b/g/n/ac & Bluetooth® 5.0 Garantia : 3 anos Courier service Color : Storm Grey</p>	920,70 €
4	<p>Teclado português e ratoTipo de dispositivo - Conjunto de teclado e rato Interface - 2.4 GHz, Bluetooth 5.0 Receptor sem Fios - Receptor sem fio USB Dimensões (LxPxA) / peso - Teclado: 43.33 cm x 12.15 cm x 2.836 cm / 561 gRato: 6.97 cm x 11.45 cm x 4.16 cm / 84 g Dispositivo de entrada Tipo - Teclado - sem fios Função de Teclas de Atalho - Volume, mudo Localização e Disposição - QWERTY Português Tecnologia do teclado - Tesoura</p> <p>Dispositivo Indicador Tipo - Rato - sem fios Qtd Botões - 7 Tecnologia de detecção de movimento - Óptico Resolução de Movimento - 4000 ppp Tipo de Bateria Suportada - AA x 1</p>	330,00€

2	<p>Câmara Webcam Altura: 27 mm, Largura: 102 mm, Profundidade: 27 mm, Comprimento do cabo: 2,2 m, Peso: 63 g CLIPE DE MONTAGEM REMOVÍVEL: Altura: 19 mm Largura: 36 mm Profundidade: 63 mm Peso: 44 g ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Várias resoluções 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels) 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels) 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels) Megapixels da câmara: 13 Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1,22 m Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Zoom digital: 5x RightLight 3 com HDR para imagens claras em diversas iluminações, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz do sol. Controles de imagem com configurações opcionais da câmara para controlar panorâmica, inclinação e zoom Tecnologia de sensor infravermelho para Windows (SDK disponível para integração de aplicativos) Proteção de privacidade removível</p>	437,80 €
5	Hub Usb-A 3.0 com 4X Usb-A 3.0 e 1X Rj45	118,80 €
5	Hub Usb-C 3.0 com 3X Usb-A 3.0 e 1X Rj45	125,40 €
2	Teclado Macintosh Apple Magic Keyboard with Touch ID and Numeric Keyboard ou equivalente	386,98 €
4	Rato Macintosh Apple Magic Mouse ou equivalente	364,76 €
1	Capa proteção ipad mini STM Dux Plus Case for iPad mini (6th Generation) ou equivalente	62,04 €
2	Capa proteção ipad air Smart Folio for iPad Air (5th generation) - Marine Blue ou equivalente	169,40 €
4	Apple Pencil (2nd generation ou última geração) ou equivalente	590,26 €
2	AirPods (3rd generation) ou equivalente with MagSafe Charging Case	402,45 €
1	Apple Airpods PRO ou equivalente (2rd generation), USB-C	280,50 €
2	Apple HomePod mini ou equivalente	242,00 €
1	Apple HomePod ou equivalente	328,90 €
2	Apple USB-C Digital AV Multiport Adapter ou equivalente	140,80 €
2	140W USB-C Power Adapter	211,20 €
2	USB-C to MagSafe 3 Cable (2 m) - Silver	116,60 €
2	Tonner Value Pack Brother TN-243 CMYK ou equivalente	369,60 €

2	Leitor de Cartões de Cidadão USB-C	23,10 €
5	Hub Usb-A 3.0 com 4X Usb-A 3.0 e 1X Rj45.	82,50 €
5	Inter-tech USB-C ou equivalente para Ethernet Adaptador	99,00 €
1	Capa OtterBox Symmetry Series 360 para iPad (9. ^a geração) ou equivalente	86,90 €
1	Capa OtterBox Symmetry Series para iPad (9. ^a geração) ou equivalente	86,90 €
2	Película Proteção Vidro iPad 9 ^a geração ou equivalente	41,80 €
2	Película Proteção Vidro iPad Mini ou equivalente	41,80 €
2	Película Proteção Vidro iPad Air ou equivalente	41,80 €
2	TP-Link ou equivalente Smart Home Deco E4 AC1200 (3-Pack) Mesh - Deco E4(3-Pack)	264,00 €
1	<p>CAMARA fotográfica RESOLUÇÃO 26.1 megapixels DIMENSÕES DO SENSOR 23.5x15.6mm (APS-C) TIPO DE SENSOR X-Trans CMOS 4 TAMANHO DA IMAGEM 6240x4160 pixels INTERVALO ISO 160 to 12,800 (pode ser alargada para 80 e 51,200) SISTEMA DE MEDIÇÃO TTL Sistema de medição de 256 zonas de medição, com as opções: múltipla, pontual, ponderada ao centro e média VELOCIDADE DO OBTURADOR 15 mins a 1/32,000 seg. (obturador mecânico + eletrónico), além da sincronização do flash B até 60 mins DISPARO CONTÍNUO Aproximadamente 8 fps (JPEG: 105 fotogramas, ficheiro RAW com compressão: 23, RAW com compressão sem perda de informação: 18 quadros, RAW sem compressão: 18), Aprox. 30 fps (apenas obturador eletrónico) MODOS DE EXPOSIÇÃO PASM COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO intervalos de +/-5EV em 1/3 EV MONITOR Ecrã LCD tátil de 3 polegadas com 1,62 milhões de pontos FOCAGEM AF único e contínuo, manual VIDEO 4K 30p, Full HD240p CONNECTIVIDADE Wi-Fi, Bluetooth, USB-C, HDMI, entrada de áudio ARMAZENAMENTO DE MÉDIA Ranhura para cartão SDHC/SDXC, compatível com UHS-I DIMENSÕES (LxAxP) 118.4x82.8x46.8mm PESO 378g (com bateria e cartão)</p>	1 360,61 €
	TOTAL	29720,00 €

	QT D	Descrição	Preço base (valor sem IVA)
LOTE 4	2	Portátil com Windows 11 Home ou compatível, Processador AMD Ryzen™ 7 7730U ou equivalente até 4.5 GHz , 16 GB de Memória RAM, 512 GB de Armazenamento SSD, Ecrã tátil de 14" com molduras finas NanoEdge ou equivalente, Formato Conversível com Dobradiça de 360º, Inclui Mohila ASUS ou equivalente, caneta ASUS Pen 2.0 ou equivalente e adaptador USB para rede RJ45, WiFi 6E (802.11ax)	2 151,00 €
	1	iPhone 15 Pro APPLE 256GB ou equivalente	1 419,00 €
		TOTAL	3 570,00 €

	Quantid ade	Descrição	Preço base (valor sem IVA)
LOTE 5	1	14-inch MacBook Pro ou equivalente - Space Grey, com chip M3, 8Gb Ram e 512 GB de disco SSD, Ecrã Liquid Retina XDR de 14", 2 portas Thunderbolt/USB 4, porta HDMI, ranhura para cartões SDXC, saída para auscultadores, porta MagSafe 3, Magic Keyboard retroiluminado com Touch ID - Português	1 911,00 €
	1	iMac prateado ou equivalente, Processador M3 da Apple, 512 GB de armazenamento SSD, 8 GB de memória unificada, 2 portas Thunderbolt/USB 4, 2 portas USB 3, Ethernet Gigabit, Magic Mouse, Magic Keyboard com Touch ID - Português	1 936,00 €
	1	Portátil com monitor de 16" processador 155H Core Ultra 7, 16GB de Ram LPDDR5X, 1TB SSD, placa gráfica NVIDIA GeForce RTX 4070 8GB ou equivalente, 1x 3.5mm Combo Audio Jack, 1x HDMI 2.1 FRL, 2x USB 3.2 Gen 2 Type-A, 1x USB 3.2 Gen 2 Type-C support DisplayPort™ / power delivery ,1x Thunderbolt™ 4 support DisplayPort™ / power delivery, 1x card reader (SD), Bluetooth, Wi-Fi 6E(802.11ax), com Windows 11 Home ou compatível, Câmara frontal com 1080P FHD, bateria de 90 Wh e peso máximo de 1,85 kg.	2 673,00 €
		TOTAL	6 520,00 €

	Quantidade	Descrição	Preço base (valor sem IVA)

LOTE 6	1	11" iPad Pro 2024 Wi-Fi 256GB OLED ou equivalente - Prateado ou equivalente com Magic Keyboard e Apple pencil de última geração ou equivalente-	1 567,00 €
	1	13" iPad Pro 2024 Wi-Fi 512GB OLED ou equivalente - Cinzento Sideral com Magic Keyboard e Apple pencil de última geração ou equivalente	2 343,00 €
		TOTAL	3 910,00 €

O Vice-Reitor,

(Professor Doutor José Carlos Páscoa Marques, ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 6764/2021, publicado na II Série do DR n.º 132 de 09/07/2021)